DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.581 de 14 de outubro de 2021

"DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 6º § 3º DA LEI Nº 1789/2002".

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da lei Municipal nº 1789/2002, os seguintes membros:

Representante da Secretaria do Bem Estar Social

Titular: Laís Rocha Simon

Suplente: Maria Caroline Pinto Jorge

Representante da Secretaria da Educação

Titular: Alan Rafael de Oliveira

Suplente: Janaina Penques Honorato

Representante da Secretaria da Saúde

Titular: Marina Alves de Souza

Suplente: Cilene Aparecida dos Santos

Representante da Secretaria de Finanças

Titular: Marcio Henrique de Mendonça

Suplente: Leonardo Henrique Campos

Representante da Secretaria do Esporte e Lazer

Titular: Milton dos Santos

Suplente: Eliciane Mara dos Santos Silva

Representante da Entidade Centro Comunitário de Promoção Social

Titular: Patrícia Aparecida da Silva

Suplente: Priscila Suelen da Cruz Silva

Representante da APM – EE "Antonio Francisco dos Santos Júnior"

Titular: Vanessa Aparecida de Souza Caetano

Suplente: Thais Aparecida Ferreira da Silva

Representante da APM – EMEF "Prof. Henrique Unger"

Titular: Claudilaine Medeiros Dourado

Suplente: Cristiane Moura de Lima Moreno

Representante da APM – Escola Dom Bosco

Titular: Alana Cristina Lima dos Santos

Suplente: Sirlei Andressa Netto Leiroz Ferreira

Representante do Rotaract Club

Titular: Denis Santana Ribeiro dos Santos

Suplente: Carlos César Dias dos Santos Rodrigues

Art. 2o. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 3311 de 06 de setembro de 2019.

Guaiçara, 14 de outubro 2021.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal Interino

"Digitado e Registrado no competente Livro nesta Secretaria, publicado no site https://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos e afixação no Átrio Público Municipal na data supra, nos termos da Lei."

Sueli de Fatima Fabiani

Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTRO
GUAIÇARA/SP
email: gabinete@guaicara.sp.gov.br

DECRETO Nº 3582 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2810 DE 15 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que é dever dos entes federados a proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, neles inseridos a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer.

Considerando a Lei Federal nº 12764 de 27 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 13977, de 08 de janeiro de 2020, criaram a Política Nacional de Proteção dos Direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e também instituíram a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIA).

Considerando que a sobredita legislação e a Lei Municipal nº 2810, de 15 de abril de 2021, dispuseram sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos públicos e privados localizados no Município, de inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo.

DECRETA:

Art. 1º- Os estabelecimentos públicos e privados localizados no Município de Guaiçara ficam obrigados a inserirem nas placas de atendimento prioritário o Símbolo Mundial do Autismo.

Parágrafo Único. O símbolo se configura em uma fita entrelaçada, feita com peças de quebra-cabeça coloridas, que retrata a complexidade do transtorno.

Art. 2º- As placas de atendimento preferencial em empreendimentos como supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes, lanchonetes, lojas em geral e similares que possuam alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal, devem incluir o Símbolo Mundial do Autismo, conforme modelo previsto no Anexo I.

Parágrafo Único. Além do símbolo, as placas deverão conter a mensagem: **"Atendimento Preferencial".**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTRO
GUAIÇARA/SP
email: gabinete@guaicara.sp.gov.br

Art. 3º- As penalidades em caso de descumprimento serão:
I – Advertência;
II – Multa de 20 (vinte) UFESP (s), em caso de reincidência;
III – Suspensão do Alvará de Licenciamento do estabelecimento, na terceira constatação, até o cumprimento desta lei.

Art. 4º - A Adequação prevista neste regulamento será requisito para expedição ou renovação de Alvará e/ou Licença de Funcionamento perante a Fazenda pública Municipal.
Parágrafo Único – O setor de fiscalização e posturas municipais deverá comunicar a lançadoria quaisquer descumprimentos à Lei Municipal 2810/2021 e a este regulamento, para fins de aplicação da penalidade respectiva, de cuja notificação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 5º - as notificações de penalidade e o recurso, este se houver, serão autuados e após parecer da Procuradoria Jurídica, decididos pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - Fica criada no âmbito do Município de Guaiçara a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIA), com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento, prioridade e acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.
§ 1º - A carteira de identificação será expedida pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código de Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I – Nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado.
II – Fotografia no formato 3X4, além da assinatura ou impressão digital do identificado;
III – Nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;
IV – Identificação da Unidade da federação e do órgão expedidor, além da assinatura do dirigente responsável.
§ 2º - A Carteira de Identificação do Autista terá validade de 05 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado e ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com transtorno do espectro autista no âmbito municipal.
§ 3º - A Carteira de Identificação do Autista (**CIA**) terá validade no território do Município, até que a União regulamente a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, alterada pela Lei n] 13.977, de 08 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTRO
GUAIÇARA/SP
email: gabinete@guaicara.sp.gov.br

Art. 7º - As despesas oriundas da implantação deste regulamento correrão por conta de dotações próprias no orçamento.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guaiçara, 14 de outubro de 2021.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este é digitado e registrado no competente Livro nesta Secretaria e publicado no site do Município Guaiçara https://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da Lei.

Sueli de Fátima Fabiani
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTRO
GUAIÇARA/SP
email: gabinete@guaicara.sp.gov.br

ANEXO I



Licitações e Contratos | **Homologação / Adjudicação**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2021

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, e com base no artigo 43, inciso VI da referida Lei, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial Nº. 19/2021 – Processo Nº. 054/2021, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP.**

2. E de acordo com o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e por ter apresentado a proposta e documentação de acordo com as especificações constantes no edital, **ADJUDICAR** para as Empresas**:**

Item	2091 Código	FRIGOBOI COM.DE CARNES LTDA CNPJ: 58.302.506/0001-35 ROD. ASSIS CHATEAUBRIAND, KM 176 - ZONA RURAL, GUAPIACU - SP, CEP: 15110-000 Telefone: 17-3202-7755 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
47	005.005.011	CARNE SUINA EM CUBOS Marca: FRIGOBOI	KG	1000	19,30	19.300,00
49	001.004.503	FILÉ DE COXA E SOBRECOXA Marca: RIVELI	KG	5000	18,75	93.750,00
50	005.005.010	FILEZINHO DE FRANGO - SASSAMI Marca: CONFINA	KG	3000	19,00	57.000,00
		Total do Proponente				**170.050,00**

Item	2790 Código	GEOVANI DUARTE DE OLIVERIA ME CNPJ: 09.549.179/0001-05 R. OSVALDO CRUZ, 86 - Centro, GUAIÇARA - SP, CEP: 16430-000 Telefone: 3547-1118 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.004.102	PAO FRANCES	KG	6000	18,00	108.000,00
		Total do Proponente				**108.000,00**

Item	4189 Código	BELARIS ALIMENTOS LTDA- EPP CNPJ: 17.088.309/0001-88 ALAMEDA CONEGO ANIBAL DIFRANCIA, 5-30 - BAURU, BAURU - SP, CEP: 17020-690 Telefone: (14)2108-4306 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
46	001.004.482	CARNE BOVINA MOIDA Marca: JE RISSI - SISP. 1528	KG	4000	28,99	115.960,00
48	001.004.204	ALMONDEGA Marca: TOP CARNES - SIF. 2594	KG	1500	18,90	28.350,00
55	001.004.545	FILE DE PEIXE Marca: BOA PESCA - SISP. 1510	KG	1000	38,30	38.300,00
		Total do Proponente				**182.610,00**

Item	8988 Código	V.A.A. DOS SANTOS CASTROS - ME CNPJ: 26.988.687/0001-09 RUA OSWALDO CRUZ, 132 - CENTRO, GUAICARA - SP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	005.005.008	PAO DE LEITE	KG	7000	18,00	126.000,00
		Total do Proponente				**126.000,00**

Item	9380 Código	SAPÉ CARNES LTDA CNPJ: 04.374.225/0001-69 SÍTIO SANTO ANTONIO, S/ - SAPÉ, CEDRAL - SP, CEP: 15895-000 Telefone: 17 3266-5096 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
53	001.004.402	LINGUIÇA DE PERNIL SUINA	KG	2000	18,77	37.540,00
		Total do Proponente				**37.540,00**

Item	10387 Código	J & M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 32.285.995/0001-70 RUA JOSÉ CONSTANTINO PEREIRA, 715 - CENTRO, BURITAMA - SP, CEP: 15290-000 Telefone: (18) 99694-4332 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	005.008.024	ARROZ INTEGRAL Marca: COLIBRI	KG	500	5,70	2.850,00
8	001.004.638	BEBIDA LACTEA MORANGO Marca: ZACALAT	UN	1000	4,90	4.900,00
9	001.004.130	BISCOITO DE POLVILHO Marca: PANDA	UN	1000	2,50	2.500,00

13	005.006.011	CALDO DE GALINHA Marca: KATRY	PCT	100	8,00	800,00
14	001.004.530	CALDO DE CARNE Marca: KATRY	UN	100	8,00	800,00
18	001.004.437	COLORAU EM PO C 1 KG Marca: KATRY	KG	150	6,65	997,50
20	005.013.044	POLPA DE TOMATE - SACHE Marca: BEST PULP	UN	1500	17,99	26.985,00
38	001.004.469	PÓ PARA GELATINA 1 KG Marca: BONDELI	UN	500	9,00	4.500,00
44	001.004.140	VINAGRE Marca: PALHINHA	UN	300	4,00	1.200,00
52	001.004.414	LINGUIÇA CALABRESA Marca: ALIBEM	KG	2000	23,49	46.980,00
54	001.004.018	SALSICHA Marca: CONFINA	KG	2000	9,99	19.980,00
		Total do Proponente				**112.492,50**

Item	10911 Código	MAQUEA E MAQUEA LTDA - EPP CNPJ: 01.046.618/0001-55 TRAVESSA A, 15 - CENTRO, JAPURA - PR, CEP: 87225-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
56	001.004.191	POLPA DE FRUTA	KG	500	15,29	7.645,00
		Total do Proponente				**7.645,00**

Item	11523 Código	NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI CNPJ: 08.110.643/0001-08 R EVARISTO BUTARELLO, 39 ******** - D.INDUSTRIAL I, ITAPOLIS - SP, CEP: 14900-000 Telefone: (16) 9794-8720 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	005.008.003	AÇUCAR CRISTAL DE 5KG Marca: SANTA ISABEL	KG	1500	3,80	5.700,00
5	001.004.209	AMIDO DE MILHO Marca: KININO	PCT	100	3,65	365,00
7	001.004.434	AVEIA CAIXA 200 G Marca: APTI	UN	30	4,00	120,00
10	001.004.408	BISCOITO AMANTEIGADO CHOCOLATE Marca: RENATA	UN	1000	4,50	4.500,00
11	005.013.038	BISCOITO TIPO ROSQUINHA CHOCOLATE Marca: GALO	PCT	500	4,90	2.450,00
12	005.013.039	BISCOITO TIPO ROSQUINHA COCO Marca: GALO	PCT	500	3,60	1.800,00
15	001.004.227	CANJICA Marca: NORI	PCT	200	4,50	900,00
16	005.008.023	CEREAL INFANTIL - MILHO Marca: MUCILON	LT	100	9,80	980,00
21	001.004.192	FARINHA DE MILHO Marca: AGROBAL	KG	150	5,50	825,00
22	001.004.076	FARINHA DE TRIGO DE 1 KG Marca: NORDESTE	UN	200	3,30	660,00
23	005.013.040	FEIJÃO PRETO Marca: IRANO	KG	300	7,50	2.250,00
25	001.004.439	FERMENTO QUIMICO EM PÓ 100GR Marca: APTI	LATA	100	2,25	225,00
27	001.004.084	LENTILHA Marca: NORI	KG	100	16,50	1.650,00
28	001.004.512	MACARRAO TIPO ARGOLINHA PAULISTA Marca: PAULISTA	PC	500	2,19	1.095,00
29	001.004.038	MARGARINA Marca: COAMO	UN	1200	6,65	7.980,00
30	001.004.515	MILHO VERDE LATA 2KG Marca: FUGINI	LATA	200	19,00	3.800,00
31	005.008.016	MILHO PIPOCA Marca: KISABOR	UN	300	3,69	1.107,00
32	001.004.272	MINI BOLO Marca: RENATA	UN	10000	0,89	8.900,00
41	001.004.022	SAL Marca: CRISTAL OURO	KG	500	1,20	600,00
42	001.004.436	TEMPERO PRONTO DE ALHO E SAL 1 KG Marca: TCHETO	KG	100	6,29	629,00
		Total do Proponente				**46.536,00**

Item	11601 Código	QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 41.255.020/0001-90 R ITORORO S, 199 - JARDIM MONTE CASTELO, MARILIA - SP, CEP: 17522-250 Telefone: (14) 3221-8586 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
45	001.004.524	CARNE BOVINA EM CUBO/ISCAS Marca: São Luiz	KG	4000	36,60	146.400,00
		Total do Proponente				**146.400,00**

Item	11602 Código	FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 32.263.548/0001-10 R MAJ ALFREDO ROMAO, 308 ******** - VILA CLARICE, SAO PAULO - SP, CEP: 05177-030 Telefone: (11) 4420-6000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	001.004.354	CHOCOLATE EM PO Marca: PRONTINHO	KG	500	48,60	24.300,00
17	001.004.159	COCO RALADO Marca: TRISANTI	PCT	200	5,00	1.000,00
24	001.004.380	FERMENTO BIOLOGICO Marca: TRISANTI	PC	100	2,80	280,00
26	001.004.058	LEITE EM PÓ Marca: NINHO 3	UN	2500	29,29	73.225,00
33	005.006.003	OREGANO Marca: KATRY	UN	150	6,90	1.035,00
34	001.004.602	LOURO EM FOLHAS Marca: KATRY	UN	50	2,60	130,00
35	001.004.568	AÇAFRÃO Marca: KATRY	UN	30	2,60	78,00
36	001.004.325	CRAVO Marca: KATRY	UN	20	4,00	80,00
37	001.004.324	CANELA EM PO Marca: KATRY	UN	20	3,00	60,00
39	001.004.462	CONCENTRADO LIQUIDO P/REFRESCO Marca: FRUTTILIFE	LT	500	29,50	14.750,00
40	001.004.252	QUEIJO RALADO Marca: MATILAT	UN	300	4,34	1.302,00
43	005.006.008	TEMPERO ALHO PURO Marca: KATRY	UN	60	28,90	1.734,00
51	001.004.186	EMPANADO DE FRANGO Marca: BAITA	KG	1000	20,99	20.990,00
		Total do Proponente				**138.964,00**

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Guaiçara-SP, 15 de outubro de 2021

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal